



## Ministério da Cultura

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 28, DE 20 DE JUNHO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.711, de 24 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Republicar o Regimento Interno da Secretaria de Políticas Culturais, na forma do Anexo da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 21, de 25 de abril de 2007.

GILBERTO GIL MOREIRA

#### ANEXO

#### REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS

##### CAPÍTULO I CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria de Políticas Culturais, órgão específico singular, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Cultura, tem por finalidade:

I - coordenar e subsidiar a formulação, o desenvolvimento e a avaliação das políticas de cultura do Ministério;

II - apoiar e subsidiar a elaboração e a avaliação do Plano Nacional de Cultura;

III - coordenar os programas, ações e estudos relativos ao desenvolvimento das atividades econômicas da cultura, bem como propor medidas de regulamentação da legislação cultural;

IV - coordenar e subsidiar o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações Culturais;

V - subsidiar os atos relativos ao cumprimento e ao aperfeiçoamento da legislação sobre o direito autoral, bem como orientar providências relativas aos tratados e convenções internacionais sobre o tema que sejam ratificadas pelo Brasil;

VI - coordenar e apoiar ações de implementação das políticas de cultura de iniciativa do Ministério; e

VII - subsidiar o Ministro de Estado em suas atividades relativas às políticas de cultura.

##### CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Secretaria de Políticas Culturais dispõe da seguinte estrutura:

1. Coordenação Administrativa; e
2. Coordenação-Geral de Direito Autoral.

Art. 3º A Secretaria será dirigida por Secretário; a Coordenação Administrativa por Coordenador e a Coordenação-Geral de Direito Autoral por Coordenador-Geral, cujas funções serão providas na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. O Secretário para o desempenho de suas funções contará com o apoio de um Assistente, um Assistente Técnico, três Gerentes e dois Subgerentes.

Art. 4º O Secretário, os Gerentes, o Coordenador-Geral, o Coordenador, e os Subgerentes serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidores por eles indicados e previamente designados na forma da legislação específica.

##### CAPÍTULO III COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 5º A Coordenação Administrativa compete prestar o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Secretaria.

Art. 6º À Coordenação-Geral de Direito Autoral compete:

I - promover, orientar, supervisionar, informar e realizar atividades relacionadas à difusão dos princípios e objetivos dos Direitos de Autor e Direitos Conexos;

II - emitir parecer técnico sobre questões relativas aos Direitos de Autor e Direitos Conexos;

III - subsidiar, apoiar e orientar a defesa da integridade e genuinidade da obra caída em domínio público, conforme a legislação em vigor;

IV - subsidiar propostas de alteração da legislação sobre direitos autorais, na ordem interna e internacional, inclusive aquelas relacionadas com o comércio de bens intelectuais; e

V - coordenar, apoiar e orientar, a pedido do Secretário, as atividades de registro de obras literárias e artísticas protegidas por direitos autorais;

VI - formular, implementar e gerir a política pública relacionada a Direitos de Autor e Direitos Conexos, como parte integrante da política nacional de cultura;

VII - orientar providências relativas a negociações de tratados e convenções internacionais sobre Direitos de Autor e Direitos Conexos;

VIII - realizar outras atividades que lhe forem designadas pelo Secretário da Secretaria de Políticas Culturais.

##### CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 7º Ao Secretário de Políticas Culturais incumbe:

I - assessorar o Ministro de Estado em assuntos de sua competência;

II - planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução de todas as atividades da Secretaria;

III - exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo Ministro da Cultura.

Art. 8º Ao Coordenador-Geral e ao Coordenador incumbe: I - coordenar, dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades administrativas da unidade;

II - exercer outras funções que lhes forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 9º Aos Gerentes e Subgerente incumbe exercer as atividades que lhes forem cometidas pelo Secretário.

##### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário Executivo do Ministério da Cultura.

#### RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria N.º 15, de 25 de Abril de 2007, publicada no D.O.U. n.º 84, de 03 de maio de 2007, seção 1, folhas 6 a 10, em relação ao "Regimento Interno da Secretaria Executiva", para considerar o seguinte: Onde se lê: "Capítulo II - Organização, art. 2º, item 3.1.1.1 Divisão de Cadastro e Registros Funcionais." Leia-se: "3.1.1.1 Divisão de Cadastro, Registro e Acompanhamento Funcional." Onde se lê: "Art. 18. À Divisão de Cadastro e Acompanhamento Funcional compete." Leia-se: "Art. 18. À Divisão de Cadastro, Registro e Acompanhamento Funcional compete."

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 315, DE 20 DE JUNHO DE 2007

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria n.º 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo I, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo II, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA PESSOA DE AZEVEDO MADEIRA

#### ANEXO I

07 3149 - Rei do Rio (O)  
Adriana Akemi Togashi  
CNPJ/CPF: 060.761.776-40  
Processo: 01400.003811/07-05  
MG - Belo Horizonte  
Valor do Apoio R\$: 137.078,64  
Prazo de Captação: 18/06/2007 a 31/12/2007  
Produção de um filme, animação, curta metragem, com duração de 5 minutos.

07 3158 - Cachaça de Minas Nossa Cachaça Nossa Cultura  
Nosso Patrimônio

Alírio Eduardo Nunes  
CNPJ/CPF: 580.135.806-44  
Processo: 01400.003827/07-18  
MG - Belo Horizonte  
Valor do Apoio R\$: 73.880,00  
Prazo de Captação: 18/06/2007 a 31/12/2007  
Produção de um vídeo-documentário, média metragem, com duração de 20 minutos, em DVD.

07 2732 - Design em Minas História e Projeção (O)

Maria Auxiliadora de Melo Aguiar  
CNPJ/CPF: 364.242.936-04  
Processo: 01400.003321/07-09  
MG - Belo Horizonte  
Valor do Apoio R\$: 312.324,00  
Prazo de Captação: 18/06/2007 a 31/12/2007  
Produção de um filme, média metragem, com duração de 55 minutos, finalizado em beta digital.

07 2555 - Projeto de Restauração dos Filmes de Fernando

Coni Campos

Filmes do Serro Ltda  
CNPJ/CPF: 33.451.113/0001-62  
Processo: 01400.003138/07-03  
RJ - Rio de Janeiro  
Valor do Apoio R\$: 400.000,00  
Prazo de Captação: 18/06/2007 a 31/12/2007  
Mapear, reunir, avaliar e realizar as intervenções fotográficas necessárias nos filmes em estado mais crítico de degradação da obra de Fernando Coni Campos.

07 3557 - Uma Nova Bandeira para a Nação

Paulo Marcelo do Vale Tavares  
CNPJ/CPF: 278.535.878-30  
Processo: 01400.004261/07-33  
SP - São Paulo  
Valor do Apoio R\$: 76.261,98  
Prazo de Captação: 18/06/2007 a 31/12/2007

Produção de um filme, ficção, curta-metragem, com duração de 10 minutos, em 35 mm.

07 2558 - Versificando  
13 Produções e Criações Ltda ME  
CNPJ/CPF: 06.013.078/0001-27

Processo: 01400.003140/07-74  
SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 233.800,00  
Prazo de Captação: 18/06/2007 a 31/12/2007

Produção de um documentário, média metragem, com duração de 46 minutos, em HDV.

07 0144 - RECINE Festival Internacional de Cinema de Arquivo

Rio de Cinema Produções Culturais Ltda  
CNPJ/CPF: 03.984.281/0001-52

Processo: 01400.000278/07-11  
RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 317.517,00  
Prazo de Captação: 18/06/2007 a 31/12/2007

Realização da 6ª edição do Festival, com debates, oficinas e palestras, abordando um tema através de exposição fotográfica, no período de 02 de julho à 28 de dezembro de 2007.

07 3144 - Put Koê

Robney Bruno de Almeida  
CNPJ/CPF: 426.687.861-34

Processo: 01400.003808/07-83  
GO - Goiânia

Valor do Apoio R\$: 176.157,72  
Prazo de Captação: 18/06/2007 a 31/12/2007

Produção de um filme, curta metragem, com duração de 15 minutos, em 35mm.

#### ANEXO II

07 2840 - Edição em DVD para Preservação do Registro do Ritual Kaingang de Culto aos Mortos A Festa do Kikikoi

Veiga D Angelis Publicações e Projetos Ltda  
CNPJ/CPF: 07.909.508/0001-56

Processo: 01400.003439/07-29  
SP - Campinas

Valor do Apoio R\$: 34.614,60  
Prazo de Captação: 18/06/2007 a 31/12/2007

Preservação (e posterior passagem para mídia digital) de um registro único do ritual Kaingang do Kikikoi, na Terra Indígena Xappecó, sua divulgação e seu acesso a todas as comunidades desse povo.

07 3548 - Database Brasil de Cinema

Editores Filme B Ltda  
CNPJ/CPF: 02.847.917/0001-51

Processo: 01400.004252/07-42  
RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 211.750,00  
Prazo de Captação: 18/06/2007 a 31/12/2007

Produção de uma nova edição do CD-Rom, que apresentará um estudo sobre cinema no ano de 2006 no Brasil.

07 3544 - Azkatchera

Flávia Barbalho Paulino  
CNPJ/CPF: 027.711.226-50

Processo: 01400.004247/07-30  
MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 58.422,50  
Prazo de Captação: 18/06/2007 a 31/12/2007

Desenvolvimento de um roteiro de longa-metragem, ficção, cujo tema visa a expor o choque de culturas e valores e na formação da identidade de gerações no Brasil atual.

#### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

#### DELIBERAÇÃO Nº 159, DE 20 DE JUNHO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2006, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13/05/2002, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento e através da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Art. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no Art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

07-0136 - Brava Gente Italiana  
Processo: 01580.014403/2007-08

Proponente: Ypearts Audiovisual Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 00.101.698/0001-31

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 522.540,00

Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 391.413,00

Banco: 001- Agência: 1572-5 - Conta Corrente: 14.156-9

Valor aprovado no Artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 100.000,00

Banco: 001- Agência: 1572-5 - Conta Corrente: 14.157-7

Valor aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 5.000,00